



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0404/2017/SEJUR
Processo nº 6230/2017

Cubatão, 08 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Márcio Silva Nascimento
Ofício-e nº 593/2017- tep
Processo nº 1082/2017
Indicação nº 491/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à Companhia Municipal de Trânsito, a qual nos respondeu que foi providenciado a devida instalação de placas de sinalização de "Proibido Estacionar para caminhões e ônibus", na Rua Rio de Janeiro, ao lado da Escola Bernardo José Maria de Lorena conforme solicitado.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

